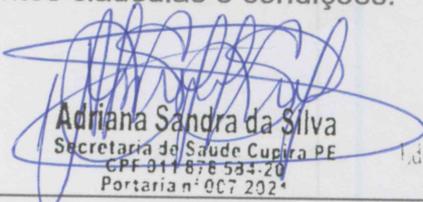




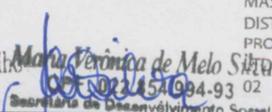
**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**MATERIAL DE LIMPEZA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 848.146.674-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE neste ato denominado de **ANUENTE**, e de outro lado, como **FORNECEDOR**, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro/Santo Antônio – Garanhuns – PE, CEP: 55.293-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, email: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com e tel: (87) 981133775, representada pelo sócio o Sr. **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, empresário, CPF nº 527.220.904-49 e CI nº 04038851627 CNH – DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro/Sanro Antônio – Garanhuns – PE, CEP: 55.293-460 simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

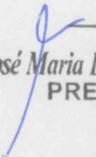
  
**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.876.534-20  
Portaria nº 007/2024

  
Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

  
**Maria Verônica de Melo Silva**  
CPF: 023.154.994-93 02  
Secretaria de Desenvolvimento Social

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
CNPJ: 172385580001

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

  
**José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



## 1.0. DO OBJETO

1.2- Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

## 2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 3,40	<b>Total: 680,00</b>
----------------	-----------	----------	-------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEN	Modelo:
---------	--------------	-------------	---------

Descrição: Creme Dental Infantil em gel, com baixa abrasividade, tubo com peso mínimo de 50gr, sabor tutti-frutti, flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina e água.

Inf. detal.: CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBO COM PESO MÍNIMO DE 50GR, SABOR TUTTI-FRUTTI, FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA E AGUA. EVEN

Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,55	<b>Valor Unit.: 3,40</b>	Total Item: 680,00
-----------------	-----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 1,71	<b>Total: 342,00</b>
----------------	-----------	----------	-------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEN	Modelo:
---------	--------------	-------------	---------

Descrição: Escova Dental Infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionada individualmente em caixas plásticas de pvc, com abertura vertical e encaixe, em cores variadas

Inf. detal.: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS FIRMES E MACIAS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS PLÁSTICAS DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE, EM CORES VARIADAS EVEN

Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,61	<b>Valor Unit.: 1,71</b>	Total Item: 342,00
-----------------	-----------------	--------------------------	--------------------

<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 17,00	<b>Total: 850,00</b>
----------------	-----------	----------	--------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAMITA	Modelo:
---------	--------------	---------------	---------

Descrição: Escova para Higienização de Mamadeira, com cerdas macias em nylon, medindo 30 cm de comprimento, em cores variadas.

Inf. detal.: "ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS." MAMITA

Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,74	<b>Valor Unit.: 17,00</b>	Total Item: 850,00
----------------	------------------	---------------------------	--------------------

<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 13,00	<b>Total: 6.240,00</b>
----------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Modelo:
---------	-----------------	---	---------

Descrição: SACO PLÁSTICO para acondicionamento de lixo, com capacidade para 100L, na cor preta. PACOTE COM 100 UNIDADES

Inf. detal.: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100L, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Quantidade: 480	Val. Ref.: 43,50	<b>Valor Unit.: 13,00</b>	Total Item: 6.240,00
-----------------	------------------	---------------------------	----------------------

**Adriana Sandra da Silva**  
 Secretária de Saúde Cupira PE  
 CPF: 0411678534-20  
 Portaria nº 007/2021

Grigório dos Santos Filho  
 OAB/PE: 33.123  
 ADVOGADO

Maria Verônica de Melo Silva  
 CPF: 07233999-0004  
 Secretária de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

**José Maria Leite de Macedo**  
 PREFEITO

MASTER  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS  
 LTDA:1723855800

Assinado de forma  
 digital por MASTER  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS  
 LTDA:1723855800010



<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 10,00	<b>Total: 12.300,00</b>
----------------	-----------	----------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Modelo:
---------	-----------------	---	---------

Descrição: SACO PLÁSTICO para acondicionamento de lixo, com capacidade para 50L, na cor preta. PACOTE COM 100 UNIDADES

Inf. detal.: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Quantidade: 1.230	Val. Ref.: 48,42	<b>Valor Unit.: 10,00</b>	Total Item: 12.300,00
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 13,00	<b>Total: 17.550,00</b>
----------------	-----------	----------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Modelo:
---------	-----------------	---	---------

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE 100 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA DE LIXO, TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESSURA: 0,07 MM, ALTURA: 900 MM, LARGURA: 750 MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES

Inf. detal.: "SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE 100 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA DE LIXO, TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESSURA: 0,07 MM,ALTURA: 900 MM, LARGURA: 750MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES" DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Quantidade: 1.350	Val. Ref.: 51,57	<b>Valor Unit.: 13,00</b>	Total Item: 17.550,00
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

**VALOR TOTAL : R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais)**

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

### 3.0. DO REAJUSTE

*Edinaldo Grigori dos Santos Filho*  
OAB/PE: 83.123  
ADVOGADO

*Maria Verônica de Melo Silva*  
CPF: 022.834.994-93  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS

*Adriana Sandra da Silva*  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.676.534-20  
Portaria nº 067/2021



3.1 - Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2 - O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

#### 4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

#### 5.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Para a Secretaria de Educação; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Gustavo Alexandre da Silva**, inscrito no CPF sob nº 709.908.184-54, conforme ciente do mesmo Gustavo Alexandre da Silva, será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para a Prefeitura Municipal – Administração; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Alesson Vinicius dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 103.802.334-36, conforme ciente do mesmo Alesson Vinicius dos Santos o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para o Fundo Municipal de Assistência Social; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Ronilson Mariano da Silva**, inscrito no CPF sob nº 115.230.534-45, conforme ciente do mesmo Ronilson Mariano da Silva o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira-PE  
CPF 911.676.731-70  
Portaria nº 007/2024

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

**Maria Verônica de Melo Silva**  
CPF 022.151.994-93  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
**José Maria Leite de Menezes**  
PREFEITO [www.cupira.pe.gov.br](http://www.cupira.pe.gov.br) | Facebook/Instagram: CupiraOficial

- Para o Fundo Municipal de Saúde; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Josenildo Djalma**, inscrito no CPF sob nº 666.951.044-68, conforme ciente do mesmo Josenildo Djalma de Almeida o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.**

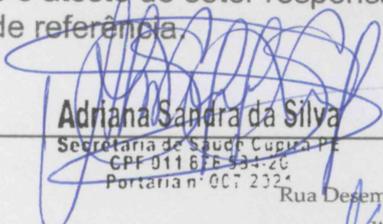
5.4 – Os produtos devem ser entregues de acordo com os endereços informados no item 6.7 do termo de referência no horário de funcionamento das 7:00 horas até a 13:00 horas.

5.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

5.6– Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

  
**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.678.534-26  
Portaria nº 007 2024

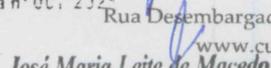
  
Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

  
Maria Verônica de Melo Silva  
CPF 022.854.994-93  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
**José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS



6.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de referência.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento.

6.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.878.534-20  
Portaria nº 007/2024

Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

**José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

**Maria Verônica de Melo Silva**  
CPF: 032.134.994-93  
Secretaria de Desenvolvimento Social

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010

7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade e apresentar as respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

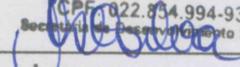
8.1.6. Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

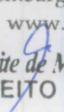
  
**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira/PE  
CPF 011.878.584-20  
Portaria nº 007/2024

  
Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
OAB/PE 33.123  
ADVOGADO

  
**Maria Verônica de Melo Silva**  
CPF: 022.834.994-93  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
**José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:1723855800010 PRODUTOS

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS



8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 18 de setembro de 2023

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

**Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

ANUENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.472.475/0001-05

**Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF nº 011.878.584-20

ANUENTE

*Adriana Sandra da Silva*  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011 878 584-20  
Portaria nº 607 2021

*Maria Verônica de Melo Silva*  
CPF 022.854.994-93  
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

**Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

ANUENTE

MASTER DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02

**Representante Legal: JOSELITO DE BARROS SOUTO**

CPF nº 527.220.904-49

FORNECEDOR

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE 33.123  
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira